



LEI MUNICIPAL 644/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA, Câmara Municipal e Fundos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do PPA – Plano Plurianual, onde estima a Receita e fixa a Despesa do Município de FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º O projeto de Lei da Revisão do Plano Plurianual de que trata o artigo anterior encontra-se:

- 1-Anexo I – Demonstrativo das Receitas e Despesas segundo as categorias;
- 2-Anexo II – Receitas;
- 3-Anexo III – Demonstrativo das Despesas por Função, SubFunções, Programa por Ação

Art. 3º Para fins deste Projeto de Lei considera-se:

I – Programa – O instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização do objetivo pretendido.

II – Objetivo – O resultado que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;



III – Projetos – São instrumentos de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.

IV – Atividades – São instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo.

V – Produtos – Bens e serviços produzidos em cada ação governamental.

VI – Unidade de Medida – Fatores que permitem a mensuração e qualificação dos produtos.

VII – Meta – Entende-se por meta os objetivos quantificados em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FEIRA NOVA, PE, 11 de Dezembro de 2020.

Danilson Cândido Gonzaga
Prefeito Municipal